

COMUNICADO SOBRE

TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

ITAÚSA S.A. (“Itaúsa” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no Anexo F da Resolução CVM 80/2022, comunica ao mercado a realização de transação entre partes relacionadas, como segue:

Nome das Partes Relacionadas	Itaúsa S.A. (“Itaúsa” ou “Companhia”) e Instituto Itaúsa (“Instituto”).
Relação com a Itaúsa	Itaúsa é associada mantenedora do Instituto.
Instrumentos	“Termo de Doação com Encargos” e “1º Aditivo ao Termo de Doação com Encargos”, celebrados entre a Itaúsa (doadora) e o Instituto (donatária), respectivamente, em 6 e 13.01.2026 (“Termo de Doação”).
Objeto e principais termos e condições	<p>Doação, em espécie, no valor de até R\$ 51,3 milhões pela Companhia para o exercício das atividades do Instituto, que têm como finalidade promover o bem-estar por meio da conservação do meio ambiente e produtividade & sustentabilidade que convergem para a promoção do desenvolvimento sustentável do Brasil. Referido valor poderá ser doado até 31.12.2028.</p> <p>O Termo de Doação preve que a donatária poderá utilizar o recurso doado livremente para a sua finalidade social, seja para despesas administrativas ou gastos em projetos aprovados e apoiados pela donatária, mediante decisão do seu Conselho de Administração, cujos valores poderão ser revertidos para doações junto a instituições parceiras, de acordo com as diretrizes estratégicas de médio e longo prazos.</p>
Data da transação (assinatura do Termo de Doação)	6 e 13.01.2026
Eventual participação da contraparte, seus sócios ou administradores no processo de decisão da Itaúsa acerca da transação e negociação da transação como representantes da Itaúsa, descrevendo essa participação	O Termo de Doação foi celebrado em estrita observância aos termos da Política para Transações com Partes Relacionadas da Companhia, tendo sido cumpridos os procedimentos e obtidas aprovações necessárias.
Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração da Itaúsa considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	Não há pagamento compensatório, em razão da natureza da transação. A doação está alinhada à aspiração de Sustentabilidade da Itaúsa: “investir com responsabilidade, atuando como agente de mudança para construção de negócios que criem valor e tenham impacto para o desenvolvimento sustentável do Brasil”.

São Paulo (SP), 14 de janeiro de 2026.

ALFREDO EGYDIO SETUBAL
Diretor de Relações com Investidores